



CNPJ: 11.591.298/0001-781
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU
Rua. Átila Soares, Nº 508-Centro
CEP: 65.268-000
Cururu-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 30360

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei Estadual 4.353/91, CNPJ 12.136.246/0001-43, doravante denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, com fundamento na Constituição Federal, Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no Art. nº 229 da Constituição do Estado do Maranhão, no Art. 11 da Lei Estadual nº 5.315 de 1991, na Lei Estadual nº 9.169 de 2010, no Decreto Estadual 32.433 de 2016 e na Instrução Normativa 001 de 2018, o que consta do Processo Administrativo nº 0000070647/2019, OUTORGA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLAS DE RIO DE PEIXE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.484/0001-85, com sede no território quilombola OTR RIO DE PEIXE, SN, ZONA RURAL, município de SERRANO DO MARANHÃO, nesse Estado, doravante denominada OUTORGADA ADQUIRENTE, legalmente representado pelo seu Presidente, MORGAN DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro (a), documento de identidade nº 030386022005-0 SSP-MA, CPF nº 712.687.812-68, o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com força de Escritura Pública e teor dos artigos 10 e 35 da Lei nº 5.315/91, o imóvel localizado nas coordenadas geográficas: 01°40'35"S e 44°52'40"W, constituída de terras ocupadas por comunidades quilombolas, descrito e caracterizado conforme Planta e Memorial Descritivo, integrantes deste instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE se compromete por este instrumento constituir em favor da OUTORGADA ADQUIRENTE o direito real sobre o imóvel denominado TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE, Gleba TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE PARTE 1 e TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE PARTE 2, com área total de 262,7245 ha (Duzentas e Sessenta e Um Hectares, Setenta e Dois Ares, e Quarenta e Cinco Centiáreas), localizado no QUILOMBIO RIO DE PEIXE, Município de SERRANO DO MARANHÃO, neste Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata esta cláusula encontra-se incorporado ao patrimônio do Estado por força da matrícula 029686.2.0003638-75, com 43,1123 ha e matrícula 029686.2.0003639-72, com 218,5922 ha do Cartório de Registro de Imóveis do Município de CURURUPU do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: A expedição deste Título de Reconhecimento de Domínio beneficiará 80 (Oitenta) famílias e se fará sem ônus à OUTORGADA ADQUIRENTE, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.169 de 2010, independentemente do tamanho da área medida, demarcada topograficamente e reconhecida como de ocupação das comunidades quilombolas, após discriminação, matrícula e registro prévios, em nome do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel da OUTORGADA ADQUIRENTE destina-se às atividades extrativistas, agropecuárias e de preservação do meio ambiente, de modo a garantir a auto-sustentabilidade das comunidades quilombolas beneficiadas, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural, ambiental e histórico, segundo o disposto nos art. 215 e 216 da Constituição Federal, tornando-se, em consequência, inalienável e impenhorável, devendo permanecer sob o uso e posse da OUTORGADA em caráter *ad vitam*.

CLÁUSULA QUARTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE responderá por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE obedecerá ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 11.901 de 1991 que versa sobre os critérios de conservação ambiental quando da execução de atividades múltiplas, por tratar-se de Área de Proteção Ambiental das Restrições Maranhenses.

CLÁUSULA SEXTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE compete fazer a gestão territorial e ambiental do território quilombola com base nos moldes próprios de criar, fazer e viver.

CLÁUSULA SÉTIMA: A OUTORGADA ADQUIRENTE assiste o direito a Consulta Livre, Prévia e Informada segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários, nos termos da Lei Federal 13.123 de 2015.

A OUTORGADA ADQUIRENTE aceita expressamente as cláusulas e condições constantes neste Título, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento de título.

São Luís, 30 de Julho de 2024

Anderson Pires Ferreira
Diretor Presidente do ITERMA

Morgan dos Santos Ferreira
Adquirente

Adquirente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU/MA
Rua: Atalaia, Nº 50 E-Centro
CEP: 65.268-000
Cururupu/MA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU/MA
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA



LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
Rua Atalaia, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000
Tel: (98) 98436-3442 | (98) 98461-1878 | E-mail: cartorio1cururupu1@gmail.com

confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9260-Longitude:- 44°52'42,846"-Latitude:- 1°40'58,600"-Altitude (m): 24,25-Código: MVAV-P-9261-Azimute: 11°24'-Dist. (m): 18,42, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9261-Longitude:-44°52'42,728"-Latitude:- 1°40'58,012"-Altitude (m): 23,28-Código: MVAV-P-9262-Azimute: 12°32'-Dist. (m): 21,77, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9262-Longitude:-44°52'42,575"-Latitude:-1°40'57,320"-Altitude (m): 23,82-Código: MVAV-P-9263-Azimute: 08°53'-Dist. (m): 20,8, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9263-Longitude:-44°52'42,471"-Latitude:-1°40'56,651"-Altitude (m): 23,34-Código: MVAV-P-9264- Azimute: 07°36'-Dist. (m): 15,4, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9264-Longitude:- 44°52'42,405"-Latitude:- 1°40'56,154"-Altitude (m): 23,44-Código: MVAV-P-9265-Azimute: 01°51'-Dist. (m): 18,99, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9265-Longitude:-44°52'42,385"-Latitude:- 1°40'55,536"-Altitude (m): 22,67-Código: MVAV-P-9266-Azimute: 00°05'-Dist. (m): 18,12, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9266-Longitude:-44°52'42,384"-Latitude:-1°40'54,946"-Altitude (m): 21,48-Código: MVAV-P-9267-Azimute: 00°22'-Dist. (m): 14,31, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9267-Longitude:-44°52'42,381"-Latitude:-1°40'54,480"-Altitude (m): 20,91-Código: MVAV-P-9268- Azimute: 01°56'-Dist. (m): 13,71, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9268-Longitude:- 44°52'42,366"-Latitude:- 1°40'54,034"-Altitude (m): 19,34-Código: MVAV-P-9269-Azimute: 01°23'-Dist. (m): 15,3, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9269-Longitude:-44°52'42,354"-Latitude:- 1°40'53,536"-Altitude (m): 18,26-Código: MVAV-P-9270-Azimute: 00°07'-Dist. (m): 14,68, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9270-Longitude:-44°52'42,353"-Latitude:- 1°40'53,058"-Altitude (m): 18,41-Código: MVAV-P-9271-Azimute: 359°22'-Dist. (m): 16,96, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9271-Longitude:-44°52'42,359"-Latitude:-1°40'52,506"-Altitude (m): 17,14-Código: MVAV-P-9272- Azimute: 359°48'-Dist. (m): 17,72, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9272-Longitude:-44°52'42,361"-Latitude:- 1°40'51,929"-Altitude (m): 17,15-Código: MVAV-P-9273-Azimute: 358°07'-Dist.(m): 18,96, confrontando-se com Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9273-Longitude:-44°52'42,381"-Latitude:- 1°40'51,312"-Altitude (m): 19,46-Código: MVAV-P-9274-Azimute: 358°49'-Dist. (m): 19,51, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9274-Longitude:-44°52'42,394"-Latitude:-1°40'50,677"-Altitude (m): 20,35-Código: MVAV-P-9275-Azimute: 358°51'-Dist. (m): 18,56, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9275-Longitude:-44°52'42,406"-Latitude:-1°40'50,073"-Altitude (m): 22,34-Código: MVAV-P-9276- Azimute: 359°11'-Dist. (m): 17,51, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9276-Longitude:- 44°52'42,414"-Latitude:- 1°40'49,503"-Altitude (m): 22,16-Código: MVAV-P-9277-Azimute: 355°06'-Dist. (m): 27,9, confrontando-se com Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9277-Longitude:-44°52'42,491"-Latitude:- 1°40'48,598"-Altitude (m): 24,01-Código: MVAV-P-9278-Azimute: 00°25'-Dist. (m): 16,07, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9278-Longitude:-44°52'42,478"-Latitude:-1°40'48,075"-Altitude (m): 24,1- Código: MVAV-P-9279-Azimute: 01°26'-Dist. (m): 87,72, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9279-Longitude:-44°52'42,407"-Latitude:-1°40'45,220"-Altitude (m): 27,07-Código: MVAV-P-9280-Azimute: 02°01'-Dist. (m): 65,5, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9280-Longitude:- 44°52'42,332"-Latitude:- 1°40'43,087"-Altitude (m): 30,09-Código: MVAV-P-9281-Azimute: 348°12'-Dist. (m): 33,42, confrontando-se com Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9281-Longitude:-44°52'42,553"-Latitude:- 1°40'42,022"-Altitude (m): 31,1-Código: MVAV-P-9282-Azimute: 07°37'-Dist. (m): 36,82, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9282-Longitude:-44°52'42,395"-Latitude:-1°40'40,834"-Altitude (m): 30,8- Código: MVAV-P-9283-Azimute: 14°49'-Dist. (m): 28,75, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9283-Longitude:-44°52'42,157"-Latitude:-1°40'39,929"-Altitude (m): 30,87-Código: MVAV-P-9284-Azimute: 16°01'-Dist. (m): 58, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9284-Longitude:- 44°52'41,637"-Latitude:- 1°40'38,108"-Altitude (m): 29,97-Código: MVAV-P-9204-Azimute: 22°05'-Dist. (m): 73,46, confrontando-se com Rodovia Estadual MA-006. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.354.468/0001-60, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº, Calhau, na Cidade de São Luís/MA, CE nº 65.074-220. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 291, fls. 88 v a 89 do Livro 3 da Comarca Guimaráes/MA., deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cururupu 16 de julho de 2024. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador-Interino.



Prota Judicial - TMA, Selo: FREN01029686D9PN1N3IINZC6L78, 16/07/2024
16 1, Pedido: ESTADO DO MARANHÃO, Tmã 88 88 33 Ems 88 33 49
FREN 88 104 DEP 88 141 FEM 88 141. Consulte em: https://tma.pia.gov.br

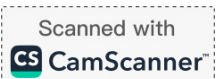


Prota Judicial - TMA, Selo: MATEK01029686D9PN1N3IINZC6L78, 16/07/2024 16 07 42,
14 2, Pedido: ESTADO DO MARANHÃO, Tmã 88 88 33 Ems 88 33 50
FREN 88 104 DEP 88 141 FEM 88 141. Consulte em: https://tma.pia.gov.br

Protocolo nº 5549, Livro: 00001, Selo: FREN01029686D9PN1N3IINZC6L78, Ato: 16 1, Data: 16/07/2024

REG - 1, Livro: 00002, Selo: REGIST029686D9TUOZ3HJUG4T37, Ato: 16 4

R.01-MAT.3638-CNM029686.2.0003638-75-OFICIO 506/2024-CAST/INTERMA: Certifico a vista do pedido de



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU-MA
 Rua: Atílio Severina, Centro
 CEP: 65.268-000
 Cururupu-MA

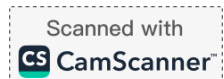
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU-MA
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
 Rua Atílio Severina, Nº 906, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000
 Tel: (98) 96436-2442 | (98) 96461-1879 | E-mail: cartorio1@cururupu1@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, revendo os livros próprios desta Serventia Imobiliária, constatei no L.v. 2, de Registro Geral de Imóveis, Data de Abertura: 16/07/2024 . Matrícula Nº 3638, Código Nacional de Matrícula: Nº 029686.2.0003638-75, Protocolo: 5549, o seguinte teor: Uma área de terra:IMÓVEL RURAL,denominado "GLEBA TERRITORIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE/PARTE I E II"; Município de SERRANO DO MARANHÃO. Área total de 261,7245 ha (duzentos e sessenta e um hectares, setenta e dois ares e quarenta e cinco centiares), dividido em duas áreas GLEBA TERRITORIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE PARTE I, com área de 43,1323ha (quarenta e três hectares, treze ares e vinte e três centiares), com perímetro de 3.917,42m, GLEBA TERRITORIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE PARTE II, com área de 218,5922 ha (duzentos e dezoito hectares, cinquenta e nove ares e vinte e dois centiares), com perímetro de 5.836,26m. Denominação: TERRITORIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE PARTE I; Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 43,1323 hectares; Coordenadas: Latitude; Longitude e Altitude geodésicas e Perímetro (m): 3.917,42 metros Azimutes: Azimutes geodésicos com a seguinte descrição: Código: MVAV-P-9204-Longitude:-44°52'40,743"-Latitude:-1°40'35'892"-Altitude (m): 29,21-Código: MVAV-P-9205-Azimuth: 104°26'-Dist. (m): 694,89, confrontando-se com Terras Devolutas; Código: MVAV-P-9205-Longitude:-44°52'18,971"-Latitude:-1°40'41,532"-Altitude (m): 34,01-Código: MVAV-P-9206-Azimuth: 240°30'-Dist. (m): 203,51, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9206-Longitude:-44°52'24,702"-Latitude:-1°40'44,794"-Altitude (m): 30,32-Código: MVAV-P-9207-Azimuth: 229°40'-Dist. (m): 245,34, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9207-Longitude:-44°52'30,754"-Latitude:-1°40'49,962"-Altitude (m) 20,25-Código: MVAV-P-9208-Azimuth: 220°24'-Dist (m): 36,19, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9208-Longitude: -44°52'31,513"-Latitude:-1°40'50,859"-Altitude (m): 18,55-Código: MVAV-P-9209-Azimuth: 211°20'-Dist. (m): 172,36, confrontando-s com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9209-Longitude:-44°52'34,413"-Latitude:-1°40'55,652"-Altitude (m): 19,47-Código: MVAV-P-9210-Azimuth: 185°07'-Dist. (m): 195,95, confrontando-se com Reserv Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9210-Longitude:-44°52'34,979"-Latitude:-1°41'02,006"-Altitude (m): 26,15 Código: MVAV-P-9211-Azimuth: 182°15'-Dist. (m): 343,91, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu Código: MVAV-P-9211-Longitude:-44°52'35,419"-Latitude:-1°41'13,194"-Altitude (m): 24,07-Código: MVAV-P-9212-Azimuth: 212°29'-Dist. (m): 291,9, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9212-Longitude: -44°52'40,493"-Latitude:-1°41'21,209"-Altitude (m): 26,31-Código: MVAV-P-9213-Azimuth: 228°04'-Dis (m): 112,76, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9213-Longitude:-44°52'43,207"-Latitude:-1°41'23,662"-Altitude (m): 18,17-Código: MVAV-P-9214-Azimuth: 226°55'-Dist. (m): 72,91, confrontando-se com Reserva Extrativista de Cururupu; Código: MVAV-P-9214-Longitude:-44°52'44,930"-Latitude:-1°41'25,283'-Altitude (m): 13,19-Código: MVAV-P-9215-Azimuth: 11°06'-Dist. (m): 37,84, confrontando-se com a Rodovia Estado MA-006; Código: MVAV-P-9215-Longitude:-44°52'44,694"-Latitude:-1°41'24,074"-Altitude (m): 12,03-Código: MVAV-19216-Azimuth: 14°21'-Dist. (m): 19,82, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9216-Longitude:-44°52'44,535"-Latitude: -1°41'23,449"-Altitude (m): 14,17-Código: MVAV-P-9217-Azimuth: 16°24'-Di (m): 18,92, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9217-Longitude:-44°52'44,362"-Latitude:-1°41'22,858"-Altitude (m): 16,48-Código: MVAV-P-9218-Azimuth: 15°47'-Dist. (m): 18,96, confrontando-com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9218-Longitude:-44°52'44,195"-Latitude:-1°41'22,264"-Altitud (m): 18,31-Código: MVAV-P-9219-Azimuth: 18°17'-Dist. (m): 17,92, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006 Código: MVAV-P-9219-Longitude:-44°52'44,013"-Latitude:-1°41'21,710"-Altitude (m): 20,14-Código: MVAV-P-9220-Azimuth: 18°34'-Dist. (m): 17,76, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9220-Longitude: 44°52'43,830"-Latitude:-1°41'21,162"-Altitude (m): 22,13-Código: MVAV-P-9221-Azimuth: 18°22'-Dist. (m): 16,(confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9221-Longitude:-44°52'43,666"- Latitude 1°41'20,665" -Altitude (m): 22,15-Código: MVAV-P-9222-Azimuth: 18°25'-Dist. (m): 14,86, confrontando-se com a Rodov Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9222-Longitude:-44°52'43,514"- Latitude:-1°41'20,206"-Altitude (m): 22,97-Códig MVAV-P-9223-Azimuth: 19°10'-Dist. (m): 15,15, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-9223-Longitude:-44°52'43,353"-Latitude:-1°41'19,740"-Altitude (m): 21,23-Código: MVAV-P-9224- Azimuth: 17°01'-D (m): 14,04, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9224-Longitude: - 44°52'43,220"-Latitud 1°41'19,303"-Altitude (m): 19,17-Código: MVAV-P-9225-Azimuth: 17°17'-Dist. (m): 16,95, confrontando-se com Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9225-Longitude:-44°52'43,057"-Latitude:- 1°41'18,776"-Altitude (m): 17, Código: MVAV-P-9226-Azimuth: 16°08'-Dist. (m): 19,57, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Cód MVAV-P-9226-Longitude:-44°52'42,881"-Latitude:-1°41'18,164"-Altitude (m): 5,54-Código: MVAV-P-9227-Azimi 13°42'-Dist. (m): 20,08, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9227-Longitud 44°52'42,727"-Latitude: -1°41'17,529"-Altitude (m): 14,73-Código: MVAV-P-9228- Azimuth: 11°50'-Dist. (m): 19, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9228-Longitude:- 44°52'42,598"-Latitude:-



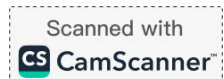
298.0001-701
 1º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU
 Rua: Alício Soares, 100
 CEP: 65.260-000
 Cururupu-MA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU-MA
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA



LUZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
 Rua Alício Soares, nº 100, Cururupu-MA - CEP: 65.260-000
 Tel.: (98) 3643-2642 | (98) 3643-1878 | E-mail: cartorio1cururupu@gmail.com

1°41'16,910"-Altitude (m): 13,79-Código: MVAV-P-9229-Azimute: 09°25'-Dist. (m): 19,24, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9229-Longitude: -44°52'42,496"-Latitude: -1°41'16,292"-Altitude (m): 14,34-Código: MVAV-P-9230-Azimute: 07°06'-Dist. (m): 20,49, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9230-Longitude: -44°52'42,414"-Latitude: -1°41'15,630"-Altitude (m): 14,18-Código: MVAV-P-9231-Azimute: 05°35'-Dist. (m): 18,42, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9231-Longitude: -44°52'42,356"-Latitude: -1°41'15,033"-Altitude (m): 15,34-Código: MVAV-P-9232-Azimute: 02°43'-Dist. (m): 16,94, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9232-Longitude: -44°52'42,330"-Latitude: -1°41'14,482"-Altitude (m): 14,19-Código: MVAV-P-9233-Azimute: 00°47'-Dist. (m): 17,79, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9233-Longitude: -44°52'42,322"-Latitude: -1°41'13,903"-Altitude (m): 14,34-Código: MVAV-P-9234-Azimute: 356°29'-Dist. (m): 16,19, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9234-Longitude: -44°52'42,354"-Latitude: -1°41'13,377"-Altitude (m): 14,64-Código: MVAV-P-9235-Azimute: 354°04'-Dist. (m): 19,18, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9235-Longitude: -44°52'42,418"-Latitude: -1°41'12,756"-Altitude (m): 16,81-Código: MVAV-P-9236-Azimute: 352°13'-Dist. (m): 19,44, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9236-Longitude: -44°52'42,503"-Latitude: -1°41'12,129"-Altitude (m): 18,22-Código: MVAV-P-9237-Azimute: 350°47'-Dist. (m): 18,92, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9237-Longitude: -44°52'42,601"-Latitude: -1°41'11,521"-Altitude (m): 19,13-Código: MVAV-P-9238-Azimute: 348°25'-Dist. (m): 16,33, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9238-Longitude: -44°52'42,707"-Latitude: -1°41'11,000"-Altitude (m): 20,14-Código: MVAV-P-9239-Azimute: 346°53'-Dist. (m): 17,85, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9239-Longitude: -44°52'42,838"-Latitude: -1°41'10,434"-Altitude (m): 20,11-Código: MVAV-P-9240-Azimute: 343°17'-Dist. (m): 18,7, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9240-Longitude: -44°52'43,012"-Latitude: -1°41'09,851"-Altitude (m): 21,27-Código: MVAV-P-9241-Azimute: 340°45'-Dist. (m): 19,97, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9241-Longitude: -44°52'43,225"-Latitude: -1°41'09,237"-Altitude (m): 22,77-Código: MVAV-P-9242-Azimute: 346°10'-Dist. (m): 18,89, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9242-Longitude: -44°52'43,571"-Latitude: -1°41'08,640"-Altitude (m): 23,39-Código: MVAV-P-9243-Azimute: 347°38'-Dist. (m): 17,77, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9243-Longitude: -44°52'43,494"-Latitude: -1°41'08,075"-Altitude (m): 23,84-Código: MVAV-P-9244-Azimute: 350°47'-Dist. (m): 16,43, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9244-Longitude: -44°52'43,579"-Latitude: -1°41'07,547"-Altitude (m): 23,34-Código: MVAV-P-9245-Azimute: 350°24'-Dist. (m): 16,88, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9245-Longitude: -44°52'43,670"-Latitude: -1°41'07,005"-Altitude (m): 22,43-Código: MVAV-P-9246-Azimute: 351°55'-Dist. (m): 17,4, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9246-Longitude: -44°52'43,749"-Latitude: -1°41'06,444"-Altitude (m): 22,16-Código: MVAV-P-9247-Azimute: 350°23'-Dist. (m): 17,6, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9247-Longitude: -44°52'43,844"-Latitude: -1°41'05,879"-Altitude (m): 21,2-Código: MVAV-P-9248-Azimute: 349°56'-Dist. (m): 18,06, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9248-Longitude: -44°52'43,946"-Latitude: -1°41'05,300"-Altitude (m): 20,19-Código: MVAV-P-9249-Azimute: 356°24'-Dist. (m): 17,3, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9249-Longitude: -44°52'43,981"-Latitude: -1°41'04,738"-Altitude (m): 20,27-Código: MVAV-P-9250-Azimute: 06°15'-Dist. (m): 16,72, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9250-Longitude: -44°52'43,922"-Latitude: -1°41'04,197"-Altitude (m): 20,17-Código: MVAV-P-9251-Azimute: 13°05'-Dist. (m): 15,14, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9251-Longitude: -44°52'43,811"-Latitude: -1°41'03,717"-Altitude (m): 21,36-Código: MVAV-P-9252-Azimute: 12°38'-Dist. (m): 15,39, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9252-Longitude: -44°52'43,228"-Latitude: -1°41'03,228"-Altitude (m): 21,91-Código: MVAV-P-9253-Azimute: 13°26'-Dist. (m): 17,56, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9253-Longitude: -44°52'43,570"-Latitude: -1°41'02,672"-Altitude (m): 22,7-Código: MVAV-P-9254-Azimute: 12°03'-Dist. (m): 19,22, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9254-Longitude: -44°52'43,440"-Latitude: -1°41'02,060"-Altitude (m): 22,34-Código: MVAV-P-9255-Azimute: 09°34'-Dist. (m): 18,22, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9255-Longitude: -44°52'43,342"-Latitude: -1°41'01,475"-Altitude (m): 23,14-Código: MVAV-P-9256-Azimute: 11°51'-Dist. (m): 17,29, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9256-Longitude: -44°52'43,227"-Latitude: -1°41'00,924"-Altitude (m): 23,46-Código: MVAV-P-9257-Azimute: 11°36'-Dist. (m): 18,91, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9257-Longitude: -44°52'43,104"-Latitude: -1°41'00,321"-Altitude (m): 24,64-Código: MVAV-P-9258-Azimute: 07°30'-Dist. (m): 17,97, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9258-Longitude: -44°52'43,028"-Latitude: -1°40'59,741"-Altitude (m): 24,58-Código: MVAV-P-9259-Azimute: 08°04'-Dist. (m): 17,37, confrontando-se com a Rodovia Estadual MA-006; Código: MVAV-P-9259-Longitude: -44°52'42,949"-Latitude: -1°40'59,181"-Altitude (m): 24,52-Código: MVAV-P-9260-Azimute: 10°06'-Dist. (m): 18,13,





DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU/MA
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA

CEP: 65.265-000
 Cururupu/MA

LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
 Rua Atilio Seabra, nº 306, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.265-000
 Tel.: (98) 36436-2442 | (98) 36481-1878 | E-mail: cartorio@cururupu1@gmail.com

registro expedido pelo OFÍCIO 506/2024 - CAST/INTERMA, que tendo por requerimento o INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, que estabelecem regras de regularização fundiária rural e autorizam a transferência, mediante doação, da titularização da propriedade plena a ocupante de área pública para o domínio particular. O referido é verdade e dou fé. Cururupu 16 de julho de 2024. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Registrador-Interino.



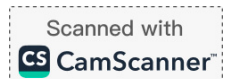
Para Autenticação - TÍTULO: Selo: PRENOT0296865UKX7NUUG1SX9N21, Ato: 16.1, Data: 07/08/2024
 IN S. P. P. P. ESTADO DO MARANHÃO, Tomo 88 30.11 Livro 88 3547
 PERC 88 1.06 PADR 88 1.01 PERC 88 1.01 Consulte em <http://tbls.jus.br>



Para Autenticação - TÍTULO: Selo: REGIST0296865UJLABACQ323MIB85, Ato: 16.4
 IN S. P. P. P. ESTADO DO MARANHÃO, Tomo 88 30.11 Livro 88 3547
 PERC 88 1.06 PADR 88 1.01 PERC 88 1.01 Consulte em <http://tbls.jus.br>

Protocolo nº 5567, Livro: 00001, Selo: PRENOT0296865UKX7NUUG1SX9N21, Ato: 16.1, Data: 07/08/2024

REG - 2, Livro: 00002, Selo: REGIST0296865UJLABACQ323MIB85, Ato: 16.4
R.02-MAT_3638-CNM029686.2.0003638-75-TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 30360: PROT. 5567, Liv. 1 "A". Fls. 30 v. DATA: 07 de agosto de 2024. Certifico à vista do Título de Reconhecimento de Domínio Nº 30360, com efeito de Escritura Pública. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei Estadual 4.353/81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.136.248/0001-63, doravante denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE, com fundamento na Constituição Federal, Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no Art. nº 229 da Constituição do Estado do Maranhão, no Art. 11 da Lei Estadual nº 5.315 de 1991, na Lei Estadual nº 9.169 de 2010, no Decreto Estadual 32.433 de 2016 e na Instituição Normativa 001 de 2018, o que consta do Processo Administrativo nº 0000070647/2019, **OUTORGA** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLAS DE RIO DE PEIXE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.094.484/0001-85, com sede no território quilombola **OTR RIO DE PEIXE, S/N, ZONA RURAL, município de SERRANO DO MARANHÃO**, nesse Estado, doravante denominada **OUTORGADA ADQUIRENTE**, legalmente representado pela sua Presidente, **NORIAN DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 030386022005-0 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.687.912-68, o presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, com força de Escritura Pública a teor dos artigos 10 e 35 da Lei nº 5.315/91, o imóvel localizado nas coordenadas geográficas: 01°40'35"S e 44°52'40"W, constituída de terras ocupadas por comunidades quilombolas, descrito e caracterizado conforme Planta e Memorial Descritivo, integrantes deste instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** se compromete por este instrumento constituir em favor da **OUTORGADA ADQUIRENTE** o direito real sobre o imóvel denominado **TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE**, Gleba **TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE 01** e **TERRITÓRIO QUILOMBOLA RIO DE PEIXE 02**, com área de **261,7245 ha (Duzentos e Sessenta e Um Hectares, Setenta e Dois Ares, e Quarenta e Cinco Centiáres.)**, localizado no **QUILOMBO RIO DE PEIXE**, Município de **SERRANO DO MARANHÃO**, neste Estado. **PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel** de que trata esta cláusula encontra-se incorporado ao patrimônio do Estado por força da matrícula **029686.2.0003638-75**, com **43,1323 ha** e matrícula **029686.2.0003639-72**, com **218,5922 ha** do Cartório de Registro de Imóveis do Município de **CURURUPU** do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA SEGUNDA: A expedição** deste Título de Reconhecimento de Domínio beneficiará **80 (Oitenta) famílias** e se fará sem ônus à **OUTORGADA ADQUIRENTE**, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 9.169 de 2010, independentemente do tamanho da área medida, demarcada topograficamente e reconhecida como de ocupação das **comunidades quilombolas**, após discriminação, matrícula e registro prévios, em nome do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel** da **OUTORGADA ADQUIRENTE** destina-se as atividades extrativistas, agropecuárias e de preservação do meio ambiente, de modo a garantirem a autosustentabilidade das comunidades quilombolas beneficiadas, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural, ambiental e histórico, segundo o disposto nos art. 215 e 216 da Constituição Federal, tornando-se, em consequência, inalienável e impenhorável, devendo permanecer sob o uso e posses da **OUTORGADA** em caráter ad aeternum. **CLÁUSULA QUARTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE** responderá por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel. **CLÁUSULA QUINTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE** obedecerá ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 11.901 de 1991 que versa sobre os critérios de conversão ambiental quando da execução de atividades múltiplas, por tratar-se de Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses. **CLÁUSULA SEXTA: A OUTORGADA ADQUIRENTE** compete fazer a gestão territorial e ambiental do território quilombola com base nos modos próprios de criar, fazer e viver. **CLÁUSULA SÉTIMA: A OUTORGADA ADQUIRENTE** assiste o direito a Consulta Livre, Prévia e Informada segundo os seus usos, costumes e tradições ou protocolos comunitários, nos termos da Lei Federal 13.123 de 2015. **A OUTORGANTE ADQUIRENTE** aceita expressamente as cláusulas e condições constantes neste Título, ficando eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento de titulação. O referido é verdade e dou fé. Cururupu, 07 de agosto de 2024. (ass.) Luiz Henrique Chaves-Tabelião-Interino.**



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU-MA
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
1º OFÍCIO DE CURURUPU/MA



LUIZ HENRIQUE CHAVES - Tabelião e Registrador
Rua Alice Seabra, Nº 50E, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65 266-000
Tel.: (88) 98436-2442 | (98) 98461-1679 | E-mail: cartoriocururupudo1@gmail.com



Podar Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT029068ULXPNULJLXN9C1, 07/08/2024 14:05:23
14.90.37, Ass: 16.1, Parcela: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLOS DE RIO DE PEIXE,
PEIXE, Total R\$ 39,33 Emissão R\$ 35,45 PERC R\$ 1,06 FAZEP R\$ 1,41 TEMP R\$ 1,41
Consulte em: <https://sico.jus.br>




Podar Judiciário - TJMA. Selo: REGIST029068ULXPNULJLXN9C1, 07/08/2024 14:05:23
14.1, Parcela: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLOS DE RIO DE PEIXE, TA
201,30 Emissão R\$ 183,17 PERC R\$ 1,49 FAZEP R\$ 7,32 TEMP R\$ 7,32 Selo: Selo
Consulte em: <https://sico.jus.br>



Podar Judiciário - TJMA. Selo: CERINTE029068ULXPNULJLXN9C1, 07/08/2024 17:12:07
Ass: 16.24.4, Parcela: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLOS DE RIO DE
PEIXE, Total R\$ 92,43 Emissão R\$ 81,28 PERC R\$ 2,49 FAZEP R\$ 3,23 TEMP R\$ 3,23
Consulte em: <https://sico.jus.br>



Podar Judiciário - TJMA. Selo: ARQVIZ029068ULXPNULJLXN9C1, 07/08/2024 14:29:21
14.79, Parcela: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA QUILOMBOLOS DE RIO DE PEIXE,
Total R\$ 62,50 Emissão R\$ 50,50 PERC R\$ 1,00 FAZEP R\$ 2,20 TEMP R\$ 2,20 Selo:
Consulte em: <https://sico.jus.br>

A presente certidão tem a validade de trinta (30) dias (Art. 557 do Prov. 16/2022 da CGJ/TJMA). O referido é verdadeiro fe. CURURUPU/MA 07 de Agosto de 2024. Eu,  ANA PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS, Escrevente Autorizada.

